

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
José Alfredo Cerqueira da Silva
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS E DECISÕES MONOCRÁTICAS

0500837-84.2016.8.05.0078 Apelação

Apelante: Gabriel Santos Silva

Advogado : Marcos Vinicius da Costa Bastos (OAB: 23335/BA)

Apelado : Ministerio Público do Estado da Bahia

Promotor : Marcelo Cerqueira César

DESPACHO Trata-se de pedido de retirada de pauta do presente processo, para inclusão do mesmo quando retorno das atividades presenciais, formulado pelo Advogado Marcos Vinicius da Costa Bastos OAB/BA 23.335. O referido pedido é regulado pelo decreto 271, 28 DE ABRIL DE 2020, que disciplina o uso de videoconferência nas sessões de julgamento dos Órgãos de Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no período de declaração pública de pandemia e das outras providências. O decreto no seu artigo 5º, prevê o seguinte: Art. 5º Aos Representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e aos Advogados será garantido acesso ao ambiente de transmissão da sessão para, remotamente, fazerem uso da palavra, para a sustentação oral, ou em caso de eventuais esclarecimentos de questões de fato. § 1º Os pedidos de preferência devem ser realizados, excepcional e temporariamente, com até 24 horas antes da sessão, indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta. § 2º A parte que desejar o julgamento presencial, poderá, através do seu representante legal, requerer, motivadamente, nos próprios autos (PJE), ou eletronicamente, por e-mail (processos em trâmite no SAJ), no prazo de 48 horas da publicação da pauta, a sua retirada para reinclusão, quando do retorno das sessões presenciais, a ser apreciada pelo Relator. O processo foi incluído em pauta de julgamento no dia 02 de dezembro de 2020, e o referido pedido de retirada foi juntado aos autos no dia 08 de dezembro de 2020. Assim em razão da extemporaneidade do pedido e para não prejudicar a prestação jurisdicional, indefiro o pedido de retirada de pauta. Publique-se. Salvador, 9 de dezembro de 2020

Salvador, 9 de dezembro de 2020

José Alfredo Cerqueira da Silva

COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO

SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 56 – TJ/BA, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial de Concurso, torna públicos o resultado na prova oral e o resultado provisório na avaliação de títulos, da candidata Aline Maria Pereira, inscrição nº 10010499, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1 DO RESULTADO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota na prova oral.

10010499, Aline Maria Pereira, 6.10.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota provisória na avaliação de títulos.

10010499, Aline Maria Pereira, 1.20.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 A candidata poderá ter vista do espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 9 horas do dia 10 de dezembro de 2020 às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_18_juiz, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJBA, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de resultado final no concurso da candidata de que trata este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de 16 de dezembro de 2020.

Desembargadora Ilona Márcia Reis

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 57– TJBA, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial de Concurso, em atenção à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8032470-35.2020.8.05.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a retificação da nota final na avaliação de títulos e do resultado final no concurso do candidato sub judge Matheus Agenor Alves Santos, inscrição nº 10006223, divulgados, respectivamente, por meio do subitem 1.1 do Edital nº 53 – TJBA, de 4 de novembro de 2020, e do subitem 2.1 do Edital nº 54 – TJBA, de 12 de novembro de 2020, passando o candidato a figurar nos subitens 1.1.3 e 2.1.3 dos referidos editais, respectivamente.

Torna público, por fim, em razão da alteração mencionada, que os candidatos à ampla concorrência classificados a partir da 70ª posição até a 73ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53 – TJBA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

[...]
1 RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]
1.1.3 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]10006223, Matheus Agenor Alves Santos, 1.10

[...]
2 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 54 – TJBA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

[...]
2 RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso.

[...]
2.1.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso.

[...] 10006223, Matheus Agenor Alves Santos, 7.208, 70

[...]

Desembargadora Ilona Márcia Reis

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 58– TJBA, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial de Concurso, torna pública a retificação do caput do Edital nº 55 – TJBA, de 2 de dezembro de 2020, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]
Torna público, por fim, em razão das alterações mencionadas, que os candidatos à ampla concorrência classificados a partir da 132ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a exclusão de uma unidade; os candidatos negros classificados na 19ª posição e na 20ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e os candidatos negros classificados a partir da 26ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

Desembargadora Ilona Márcia Reis

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia